

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 029 | 19 de Fevereiro de 2024

# Cadastro Conhecer Unico para incluir Unico

O CADASTRO ÚNICO NÃO SERVE APENAS PARA O BOLSA FAMÍLIA,

MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito** 

Mario Esteves

**Vice-Prefeito** 

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

**Consultor Legislativo** 

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandro Eiras Santana

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

**Controlador Geral da Saúde** Sergio Augusto Ribeiro de Souza

**PODER LEGISLATIVO** 

Mesa Diretora

**Rafael Santos Couto** 

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1° Secretário

**Luiz Carlos Gomes** 

2° Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem Roseli Braga de Figueiredo

Roseii Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





# SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social	04
Secretaria Municipal de Administração	06
Secretaria Municipal de Fazenda	07
Corregedoria Municipal	09







### ATOS DO PODER EXECUTIVO

# ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
E-mail: conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br



Barra do Piraí, 02 de fevereiro de 2024.

### PARECER FAVORÁVEL

O Conselho Municipal de Assistência Social, após minuciosa análise, manifesta parecer favorável à apresentação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do SUAS de 2024, apresentado pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, órgão proponente, com porte médio.

### Dados do Órgão Proponente:

- Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
- Porte: Médio
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- CNPJ: 285760800001- Cidade: Barra do Piraí
- Endereço: Rua Paulo de Frontim, nº 168
- CEP: 27123- 120 - Telefone: 2424431224
- Gestor: Paloma Blunk dos Reis Esteves

O Conselho destaca a clareza e consistência do Demonstrativo Financeiro e Plano de Ação apresentado, reconhecendo a relevância das ações propostas para o fortalecimento da assistência social no município.

Este parecer favorável reflete a confiança do Conselho Municipal de Assistência Social na capacidade de gestão e na eficácia das iniciativas propostas. Recomenda-se a aprovação do Plano de Acão para Cofinanciamento do Governo Federal do SUAS de 2024.

O seguinte parecer será apresentado em documento e devidamente assinado, passa a ter validade a partir da desta data.

### Encerramento:

Este parecer será devidamente assinado e arquivada para registro oficial.





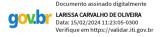
Presidente CMAS

Daniele Norberto



Miriam Cunha da Silva Rosa

Secretária CMAS







### Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.
E-mail: conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038.







### RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

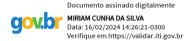
Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único de Assistência Social - 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, ata nº 002, às 14h, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008

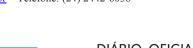
### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar, após deliberação e apreciação dos presentes, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único de Assistência Social 2024.
- **Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a qual será feita no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 02 de fevereiro de 2024.



Miriam Cunna da Silva Rosa Presidente do CMAS



# ADMINISTRAÇÃO

### **AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023**

A Comissão de Licitação torna público o ADIAMENTO da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023, referente à CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ALÉM DE PINTURA VIÁRIA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, que seria realizado em 20/02/2024 as 10:00hs para o dia 29/02/2024 as 10:00horas, por questões administrativas, conforme laudas do Processo Administrativo nº 9595/2023. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí. 19 de fevereiro de 2024.

Ailce Malfetano Mattos Presidente da Comissão



O CADASTRO ÚNICO NÃO SERVE APENAS PARA O BOLSA FAMÍLIA,

MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL



# **FAZENDA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO (Base Legal: § 2° do art. 134	DE INFRAÇÃO		006/2		ário Municinal)
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOC ANTÔNIO DARCY CAETANO					INSCRIÇÃO
ENDERECO					
RUA SILVA MORAES, Nº 52A - AG	QUARIUS - CABO FRIO	– BARRA DO	PIRAÍ	- CEP.: 28	900-001
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ICA *				/CPF XXX.XXX-XX
	RELA	ГО			
Ficou constatado que o o Notificação de Lançamento nº 8 Considerando o disposto nº 084/2023 e assim, em desac Principal, com fincas no que es 59 (redação da pela L.M. 698/02) 379/1997, o crédito será constit 134 c/c art. 176 c/c 177 e inciso A presente autuação re requisitos regulamentares, mu OBS: O VALOR será atualizado LM 510/01) e incisos da LM 379/5	84/2023, (Processo 156 o no art. 47 § 2° da LM ordo com os requisito stipula também o art. 40, c/c art. 65 (redação d tuído por Auto de Infros L.M. 379/97.  efere-se à falta de reulta de 30% sobre o v	612/2023). 1.379/97, e co s regulamenta 9 (redação dad ada pelo art. 19 ação, de acord	m o nâ res rel la art.19 da L. lo com	ão atendin ativo à O P, XVII, L. M. 616/01 o que est QN, em	nento a Notificação brigação Tributária M. 797/03), I c/c art. ), I, 1,."a" da L.M. tipula o § 2° do art. desacordo com os n L.M. 379/97.
INFRAÇÃO: ART. 47 §2° C/C 49, I	CRÉDITO TRIBUTÁRIO				
LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRI		ESPÉCIE		_	LOR LANÇADO
ART. 3° DA L.C. 116/2003.		ISS QN		R\$	15.381,19
SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, A, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 DA L.M.		MULTA 30	)%	RS	4.614,36
379/97.  OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE	A HINTA DE DECLIDEOS FI	TOTAL	02 D 134	R\$	19.995,55
MULTA OBTENDO O DESCONTO PREV MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/5	ISTO EM LEI NO PRAZO D	E 30 DIAS OU AP	RESENT		
TERMO		DO EM 03 VIAS	23311	O A 2° EN	
LIVRO FLS.					TREGUE A
					TREGUE A
BARRA DO PIRAÍ, 19 DE FEVER	REIRO DE 2024.			- II	
	one Perreira			MAT. 7733	HORA:

Nº 007/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**AUTO DE INFRAÇÃO** 

CLARO S.A.	INSCRIÇÃO 12419		
ENDERECO		12417	
RUA HENRI DONANT, Nº 780 – TORRE A E TORRE B – SA	ANTO AMARO - SP - C	CEP.: 04.709-110	
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA		CNPJ/CPF	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		40.432.544/0001-47	
RELAT	0		
Notificação de Lançamento nº 89/2023, (Processo 818 Considerando o disposto no art. 47 § 2º da LM nº 089/2023 e assim, em desacordo com os requisitos Principal, com fincas no que estipula também o art. 4 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação da 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infra 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.  A presente autuação refere-se à falta de receptada requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o vicios.  OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimental LM 510/01) e incisos da LM 379/97.	a.379/97, e com o nãos regulamentares rela 9 (redação dada art.1°, ada pelo art. 19 da L.Nação, de acordo com ecolhimento do ISSQ alor do débito de acordo d	tivo à Obrigação Tributár XVII, L.M. 797/03), I c/c a 4. 616/01), I, 1,."a" da L.M. o que estipula o § 2º do a 4. ON, em desacordo com o ordo com L.M. 379/97.	
		redação dada pelo art. 2º c	
NFRAÇÃO: ART. 47 §2° C/C 49, I C/C 59 "CAPUT" DA	CRÉDITO	O TRIBUTÁRIO	
LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C	CRÉDITO ESPÉCIE		
M 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C		) TRIBUTÁRIO	
LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.	ESPÉCIE ISS QN	O TRIBUTÁRIO VALOR LANÇADO R\$ 8.146,20	
LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3° DA L.C. 116/2003. SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, A, DA LM 379/97 (CÓDIGO	ESPÉCIE	O TRIBUTÁRIO VALOR LANÇADO	
LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3° DA L.C. 116/2003. SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, A, DA LM 379/97 (CÓDIGO FRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 DA L.M.	ESPÉCIE ISS QN MULTA 30%	VALOR LANÇADO R\$ 8.146,20 RS 2.443,86	
LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3° DA L.C. 116/2003.  SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, A, DA LM 379/97 (CÓDIGO FRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 DA L.M. 879/97.	ESPÉCIE ISS QN MULTA 30% TOTAL	VALOR LANÇADO  R\$ 8.146,20  RS 2.443,86  R\$ 10.590,06	
INFRAÇÃO: ART. 47 §2° C/C 49, I C/C 59 "CAPUT" DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3° DA L.C. 116/2003.  SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, A, DA LM 379/97 (CÓDIGO FRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 DA L.M. 379/97.  DBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISMULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DI MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. A	ESPÉCIE ISS QN MULTA 30% TOTAL SCAIS TEL 24431102 RAMA E 30 DIAS OU APRESENTA	D TRIBUTÁRIO  VALOR LANÇADO  R\$ 8.146,20  RS 2.443,86  R\$ 10.590,06  L 225, PARA QUITAR O VALOR	
LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3° DA L.C. 116/2003.  SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, A, DA LM 379/97 (CÓDIGO FRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 DA L.M. 379/97.  DBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FIS MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DI MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. A	ESPÉCIE ISS QN MULTA 30% TOTAL SCAIS TEL 24431102 RAMA E 30 DIAS OU APRESENTA	D TRIBUTÁRIO VALOR LANÇADO R\$ 8.146,20  RS 2.443,86  R\$ 10.590,06 L 225, PARA QUITAR O VALOR IR DEFESA ADMINISTRATIVA	
LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.  GANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, A, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 DA L.M. 179/97.  DBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FIS MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DI MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. A	ESPÉCIE ISS QN MULTA 30% TOTAL SCAIS TEL 24431102 RAMA E 30 DIAS OU APRESENTA	D TRIBUTÁRIO VALOR LANÇADO R\$ 8.146,20  RS 2.443,86  R\$ 10.590,06 L 225, PARA QUITAR O VALOI RR DEFESA ADMINISTRATIVA	

1° VIA PROCESSO, 2° VIA AUTUADO, 3° VIA CONTROLE, 4° VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.

Tatiana Carreira Sampaio Ferreira

AUTUADO: RECEBI A 2º VIANA FICURA 7 A 33



MAT. 7733

A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM

# CORREGEDORIA



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ CPAD - CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR № 17329/2023. SERVIDOR INTERESSADO: ENOCHI SACCHI DE MELLO

### **DESPACHO**

Submeto os autos a julgamento do colegiado na próxima sessão, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, às 16 horas, na sala de reunião da Prefeitura.

Publique-se.

Barra do Piraí, 16 de fevereiro de 2024.

**LAÍS PEREIRA TORRES** Membro Relator Matrícula nº 10270



 $PMBP - TRAVESSA \ ASSUMPÇ \~AO, 69, CENTRO - CEP \ 27123-080 - CNPJ \ 28.576.080/0001-47 - TEL \ (24) \ 2443-1088 - PGMBP - CNPJ \ 28.576.080/0001-47 - TEL \ (24) \ 2443-1088 - PGMBP - PGMB$ 

